

81

LEI Nº 1931 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1970

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
DE CR\$ 95.100,00 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SENHOR PREFEITO, Prefeito do Município de Porto Feliz, tendo das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal - aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberta na Contabilidade Municipal um crédito de CR\$ 95.100,00 - (noventa e cinco mil e cem cruzeiros) destinados a suplementar as seguintes Verbas do orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA - A) DEPARTAMENTO DA RECEITA

31 00 10 - Despesas Correntes - 31 00 10 - Despesas de Custeio - 31 30 10 - Materiais de Consumo - I - Aquisição de impressos e outros..... 1.500,00

31 30 15 - Serviços de Terceiros

III - Divulgação de atos oficiais..... 500,00

C) CONTADORIA

31 00 10 - Despesas Correntes - 31 00 10 - Despesas de Custeio -
31 30 10 - Adicionais

I - Adicionais por tempo de serviço..... 2.000,00

32 70 10 - Proteção ao Trabalho

IV - Pagamento de vencimentos e subsídios de exercício..... 20.000,00

32 70 11 - Juros da Dívida Pública - Fundada Interna

I - A Caixa Econômica do Estado de São Paulo - Lei nº
1 229 de 23/3/62 de CR\$ 7.540,85..... 120,00

II - A Caixa Econômica do Estado de São Paulo - Lei nº
1 204 de 20/7/64 de CR\$ 10.280,00..... 1.000,00

III - A Caixa Econômica do Estado de São Paulo - Lei nº
1 120 de 25/2/61 de CR\$ 10.880,00..... 120,00

VI - A Caixa Econômica do Estado de São Paulo - Lei nº
1 120 de 17/1/63 de CR\$ 15.000,00..... 1.000,00

VII - A Caixa Econômica do Estado de São Paulo - Lei nº
1 503 de 19/9/65 de CR\$ 23.840,65..... 600,00

VIII - A Caixa Econômica do Estado de São Paulo - Lei nº
1 335 de 25/11/65 de CR\$ 67.280,25..... 1.000,00

IX - A Caixa Econômica do Estado de São Paulo - Lei nº
1 503 de 19/9/65 de CR\$ 134.268,00..... 6.160,00

32 80 80 - Contribuições da Previdência Social

I - do INPS - parte do empregador equivalente a dos
segurados..... 3.000,00

III - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço..... 1.000,00

VIACÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

B) CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

30 00 10 - Despesas Correntes

31 00 10 - Despesas de Custeio

31 20 10 - Materiais de Consumo

I - Combustíveis e lubrificantes..... 2.000,00

II - Pedregulhos e materiais..... 1.500,00

III - Materiais para reforma de pontes..... 2.100,00

RECREIO E CULTURA - B) CASINO PRÍMARIO

35 01 01 - Despesas Correntes
31 01 01 - Despesas de Capital
31 01 01 - Material de Consumo

III - Serviços Locais 1.000,00

31 01 02 - Serviços de Terceiros

III - Transporte de Alunos 1.600,00

31 01 03 - Despesas de Capital
31 01 03 - Investimentos
31 01 03 - Outras Políticas
31 01 03 - Títulos de Câmbio

II - Reforma de Grupos Escolares 10.000,00

PARTE III - URBANISMO

A - Serviços de Água e Esgoto

31 01 04 - Material de Consumo

II - Aquisição de material para tratamento de água 2.000,00

31 01 05 - Serviços de Terceiros

I - Serviços mecânicos de reparação 2.000,00

31 01 06 - Despesas de Capital

31 01 06 - Investimentos

31 01 06 - Outras Políticas

31 01 06 - Projeção de custos e controle de obras

I - Aquisição de água de distribuição de água 15.000,00

II - Aquisição de água de esgoto 15.000,00

C - Iluminação Pública

31 01 07 - Despesas Correntes

31 01 07 - Despesas de Capital

31 01 07 - Serviços de Terceiros

II - Serviços de Light-Serviços de Iluminação 3/4 de 2.500,00

III - Serviços de Light-Serviços de Iluminação 3/4 de 1.500,00

D - RUA E AVENIDAS

31 01 08 - Despesas Correntes

31 01 08 - Despesas de Capital

31 01 08 - Material de Consumo

I - Aquisição de cimento, telha, areia e outros para con- 5.000,00

serviço de ruas públicas 5.000,00

Artigo 34 - O presente regulamento previsto pelo artigo anterior contém por 5.000,00

conta de ordem de arrecadação previsto para o presente exercício.

Artigo 35 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as 5.000,00

disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre em 27 de Novembro de 1970

[Assinatura]

Eng. Edmundo de Aguiar, Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 27 de Novembro de 1970

Leandro de Aguiar, Secretário.